



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5371, de 13 de Junho de 2019.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5371, de 13/06/19

PUBLICADO em 15/06/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição nº 1222

“ Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21/06/2019, sexta-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 20/06/2019 “ Corpus Chisti ”

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21/06/2019, sexta-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


Paulo César Gonçalves Ladeira.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159